

**Atos Administrativos**

Protocolo: 2021000642375

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela sua Presidente a Conselheira Marcia Adriana de Carvalho, CPF nº 595.268.580-34, responsável legal pelo CNPJ abaixo listado, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de manutenção da regularidade fiscal do mesmo frente às obrigações federais, dentre elas a emissão de certidões de regularidade fiscal expedidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, DESIGNA a servidora abaixo arrolada para, em conformidade com o Decreto nº 48.067/2011, desenvolver as atividades relacionadas à regularidade do CNPJ citado neste ato, bem como AUTORIZA a mesma servidora a representar o referido CNPJ perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, em quaisquer de suas repartições e/ou departamentos, para tratar de assunto de interesse da outorgante, relacionado com: a) protocolo de documentos; b) correção, confirmação, emissão de documentos; c) consulta legislação; d) solicitar/requerer: informações, certidões, declarações e demonstrativos, pesquisa sobre situação fiscal e cadastral, emissão de DARF, impugnação, vista de processo administrativo, formulários, cópias de documentos e demais documentos necessários; e) cadastros, inclusive cadastrar senhas; f) juntar e apresentar provas e documentos; g) prestar declarações e informações necessárias; h) cumprir exigências; i) pagar taxas e emolumentos; j) promover diligências.

CNPJ	Nome Empresarial
88.922.877/0001-80	Conselho Estadual de Educação

Servidora	Identidade Funcional
Patricia Rodrigues Braunn	2449560/01

Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.  
 Marcia Adriana de Carvalho  
 Presidente do CEEed/RS

**SECRETARIA DA SAÚDE**

ARITA BERGMANN  
 Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
 Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete**

ARITA BERGMANN  
 Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
 Porto Alegre / RS / 90119-900

**Portarias**

Protocolo: 2021000642549

**PORTARIA Nº 815/2021**

Amplia o Projeto TESTAR FASE III 2021/2022 e aprova o repasse financeiro aos municípios aderentes.  
 PROA nº 21/2000-0128672-0

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições

legais, e considerando:

- a competência e responsabilidade dos municípios na execução das ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art. 30, CF/88);
- o Decreto Nº 56.199, de 18 de novembro de 2021, que Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
- a variação populacional, com aumento do fluxo de turistas e circulação de pessoas, que, em decorrência da pandemia Covid-19 e seu risco de contaminação, acarreta aumento da demanda a ações e serviços de saúde, com necessidade de maior apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento das ações de competência municipal;
- a ampliação do Projeto TESTAR-RS, que prevê a implantação de Pontos de Testagem para rastreio de assintomáticos ou diagnóstico de sintomáticos, em estratégia de livre demanda pela população;
- o Decreto Estadual nº 56.149, de 25 de outubro de 2021, que institui o Projeto Verão Total 2021/2022;

- a pandemia do Coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ampliar o Projeto TESTAR para a fase III a municípios que aderirem ao projeto, visando o incremento das ações de diagnóstico e rastreio da covid-19 no período de novembro 2021 a março de 2022.

**Art. 2º** – Aprovar a transferência do recurso financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada município aderente, a título de incentivo, a serem repassados em parcela única, na modalidade fundo a fundo e em caráter extraordinário.

**Art. 3º** – O incentivo financeiro de que trata esta Portaria destina-se aos municípios que atendam a pelo menos um dos critérios elencados abaixo:

I- Municípios com movimentação turística (projeto Verão Total - Litoral e Serra);

II- Municípios com mais de 100 mil habitantes;

III- Municípios de Fronteira;

**Art. 4º** – Os municípios que preenchem os requisitos constantes no art. 3º e que estejam interessados em aderir ao Projeto TESTAR – FASE III, deverão firmar o Termo de Compromisso constante no Anexo I desta Portaria.

**Art. 5º** - Os municípios beneficiados com o incentivo financeiro previsto nesta Portaria, comprometem-se a:

I - implementar Pontos de Testagem, para livre acesso pela população, independente de sintomas, em locais e horários que facilitem o acesso ao diagnóstico oportuno da Covid-19;

II- registrar as notificações dos testes realizados nos sistemas de informação pertinentes.

**Art. 6º.** O incentivo financeiro será destinado para auxílio com as despesas de custeio das atividades e estrutura dos pontos de testagem.

Parágrafo único: Os testes de antígeno serão fornecidos aos municípios aderidos, através de estoque adquirido pela SES-RS ou pelo Ministério da Saúde;

**Art. 7º** - A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS.

**Art. 8º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

#### **ANEXO I PORTARIA SES/RS Nº 815/2021**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

**(PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO)**

**Termo de Compromisso Municipal com implementação de Pontos de Testagem para ampliação do Projeto TESTAR-RS**

Nome do(a) Prefeito(a) Municipal, (Nacionalidade), residente e domiciliado(a) no(a) (Rua/Avenida), nº, (Complemento), (Bairro), (Cidade), (UF), portador(a) do CPF nº e carteira de identidade nº, pelo presente instrumento, formaliza o compromisso do município de (Nome do Município), por ele representado, com a **ampliação da Fase III do Projeto TESTAR-RS**, comprometendo-se a implementar **Pontos de Testagem para Covid-19**, conforme regulamenta o Artigo 4º, da Portaria/SES nº 815/2021, bem como registrar as notificações dos testes realizados nos sistemas de informação pertinentes.

Ao firmar o presente Termo de Adesão, o(a) Prefeito(a) Municipal atesta que está de acordo com os compromissos e fluxos operacionais dispostos na Portaria SES nº 815/2021.

/de de 2021.

(Local)

Assinatura do(a) Prefeito(a) Municipal  
Nome por extenso

Secretário(a) Municipal de Saúde de (Nome do Município)

---

#### **Contratos**

*Protocolo: 2021000642376*

SEGUNDO T.A. ao CONVÊNIO FPE Nº 1413/2018, processo 17/2000-0197149-8, celebrado em 24/11/2021, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA SAÚDE e a SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE, com sede no município de FREDERICO WESTPHALEN/RS, objetivando alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 12 meses, a contar de 25/11/2021, expirando assim em 25 de novembro de 2022.

*Protocolo: 2021000642377*

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1152/2021

Objeto(s):

0880.0693.000021 SOLUCAO GLICOSE 05% - 0500 ML. R\$ 2,8500 fr

Processo licitatório: 21/2000-0088347-3, Edital: 0698/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com CPF/CNPJ 06.106.005/0001-80.